

# PREFEITURA DE RIO BANANAL / ES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE JUSTIFICATIVA

### Processo nº 009241/2017 – Dispensável Licitação - Artigo 24 – Inciso X

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

**I – Objeto:** locação de imóvel localizado nas proximidades da Prefeitura durante 36 meses para atender necessidade da Delegacia Civil

**II – Contratado:**

**Ronaldo Adriano Bolsoni**, CPF nº 135.230.537-22, RG 3.110.115-SESP/ES, R\$ 38.484,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais), ref. 36 meses.

**III - Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa:** a dispensa de Licitação para a contratação do referido serviço de aluguel se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, locação de imóvel para atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado.

O imóvel está localizado nas proximidades dos poderes legislativo, executivo, judiciário e Ministério Público, na avenida principal da cidade e de fácil acesso aos munícipes.

**IV - Razão da Escolha do Fornecedor:**

Após verificação nas adjacências da Prefeitura foi identificado o imóvel com as características mínimas especificadas na solicitação inicial, o qual foi submetido à Comissão para a Avaliação e devidamente aprovado, conforme laudo constante no Processo.

**V - Justificativa do Preço:**

A proposta de preço referente o valor do aluguel mensal é de **R\$ 1.069,00** (mil e sessenta e nove reais), totalizando **R\$ 38.484,00** (trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais) nos **36 meses**, está em conformidade com os valores praticados no mercado, conforme atestado no laudo elaborado pela Comissão de Avaliação.

Assim, submeto a justificativa à autoridade competente, Prefeito Felismino Ardizzon para ratificação.

Rio Bananal, 19 de fevereiro de 2017.

Josemar Luiz Barone  
Secretário de Administração